PROJETO DE LEI Nº 038/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DA 30ª EXPOPAR EM PARANATINGA-MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a realização da **CAVALGADA DA 30ª EXPOPAR EM PARANATINGA-MT** nos dias 08 a 09 de junho de 2024, com a disponibilização de palco, som, tendas e banheiros químicos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 27 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Nobres vereadores têm-se que de **08 ao dia 09 de junho de 2024, será realizado da CAVALGADA DA 30ª EXPOPAR EM PARANATINGA-MT.**

Destarte, referido evento terá a presença de incontável número de pessoas, por isso é imperioso o Município disponibilizar para o evento os itens elencados no presente projeto como forma de apoiar a boa realização do evento.

Certos de que apreciarão a matéria no espírito desenvolvimentista peculiar de Vossas Excelências, contamos com aprovação unânime.

O evento se aproxima por isso a matéria necessita ser apreciada por Vossas Excelências no regime de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 27 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT